

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa

Período: 01/06/2025 A 30/06/2025 - JUNHO/2025

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Embrapa Pecuária Sudeste
Processo Administrativo SEI nº 21192.000459/2020-25

	1	2	3	4	5	6	7	8
Locais	Qde. Equipamentos	Qde. cópias/mês por equipamento P&B	Qde. cópias/mês por equipamento Cor	Valor Fixo por equipamento	Valor por cento de cópias P&B	Valor por cento de cópias Cor	Total Mensal por equipamento (7) = [(2)x (5)/100] + [(3)x(6/100)] + (4)	Valor Total R\$(8) = ((1)x(7))
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1	50	107	R\$ 860,85	R\$ 8,44	R\$ 42,20	R\$ 910,22	R\$ 910,22
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1	12	71	R\$ 860,85	R\$ 8,44	R\$ 42,20	R\$ 891,82	R\$ 891,82
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1	197		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 296,03	R\$ 296,03
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1	1.004		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 364,14	R\$ 364,14
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1	588		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 329,03	R\$ 329,03
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1	141		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 291,30	R\$ 291,30
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1	1.387		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 396,46	R\$ 396,46
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1	1.664		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 419,84	R\$ 419,84
		5.043	178	R\$ 3.398,10	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 3.898,85

São Carlos, 30 de junho de 2025.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/06/2025 A 30/06/2025 - JUNHO/2025

Locais	Pat.	Modelo	Série	Tipo	Leitura		Diferença P&B	Diferença Cor
					Anterior	Atual		
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	958	IM C2000	30.80R.100.385	P & B	10.746	10.796	50	-
				Cor	4.462	4.569	-	107
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	959	IM C2000	30.80R.100.562	P & B	2.897	2.909	12	-
				Cor	5.066	5.137	-	71
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	961	IM 430	33.50P.400.738	P & B	25.340	25.537	197	-
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	962	IM 430	33.50P.400.806	P & B	48.821	49.825	1.004	-
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	963	IM 430	33.50P.400.807	P & B	58.241	58.829	588	-
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	964	IM 430	33.50P.401.422	P & B	4.448	4.589	141	-
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	965	IM 430	33.50P.401.426	P & B	94.675	96.062	1.387	-
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	966	IM 430	33.50P.401.431	P & B	89.973	91.637	1.664	-
Total							5.043	178

São Carlos, 30 de junho de 2025.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 30 de junho de 2025.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro